

# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**

segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano I - Edição nº 00110 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica**



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
46779E2B452E0356C23D2FDD1A5A2DC3

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2023
- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 034/2022
- DISTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 086/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2023 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CARTÕES COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS EM DESLOCAMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA/BA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com endereço no Calc Canopo, nº 11 – Andar 2 – Sala 03 – Centro Apoio II – Alphaville – Santana da Parnaíba – CEP: 06.541-078, representado neste ato pela Sra. Srta. Renata Nunes Ferreira, inscrita no RG: 48.537.010-4, CPF: 371.237.288-4, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordados, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartões combustível, destinados ao abastecimento da frota de veículos em deslocamento da sede do Município.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **Contrato nº 002/2023**, com vencimento em 03/08/2023, até o dia 31 de dezembro de 2023, mantendo o valor proporcional de R\$ 114.285,71 (cento e quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do prazo do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 03.08.2023 a 31.12.2023.

## **CLÁUSULA QUARTA**

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 26 de julho de 2023.

---

**João Machado Ribeiro**  
PREFEITO

---

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ: 05.340.639/0001-30  
Rep. Renata Nunes Ferreira  
EMPRESA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 034/2022, DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS GLP PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA ROGERIO SANTOS DE ARAÚJO – EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia**, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ROGERIO SANTOS DE ARAÚJO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 10.833.527/0001-50, com sede na Rua Manoel Alves Dutra, nº 01, bairro centro no município de Barra da Estiva – Ba, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Rogerio Santos de Araújo, brasileiro, inscrito no CPF sob nº.985.707.145-72 e RG: 07.031.382-27 SSP/BA, neste instrumento denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** à ata de registro de preços proveniente do Pregão Presencial SRP nº 032/2022, observado o Art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## I – CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPRESSÃO

Suprimir os itens descritos abaixo, equivalentes ao valor global de R\$ 5.991,00 (cinco mil e novecentos e noventa e um reais).

UND	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
1	ÁGUA MINERAL sem gás, envasada em garrações transparente, com capacidade de 20 l cada um, com tampa e lacre de segurança, com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias.	Und	5	Maiorca	R\$ 14,00	R\$ 70,00
3	VASILHAMES P/ AGUA MINERAL galão com capacidade para 20 Lts.	Und	97	Maiorca	R\$ 27,00	R\$ 2.619,00
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), em botijas de 13 kg, mediante troca , com entrega parcelada.	Und	26	Nacional Gás Butano	R\$ 127,00	R\$ 3.302,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 5.991,00</b>

## II - CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO

Acrescer o valor da supressão conforme abaixo descrito:

UND	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
2	ÁGUA MINERAL 500 ml sem gás, envasada em garrafas de 500 ml fardo com 12 unidades.	Fardo	299	Dias D'Avila	R\$ 20,00	R\$ 5.980,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 5.980,00</b>

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas na ata mencionada, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 24 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ROGERIO SANTOS DE ARAÚJO - EIRELI  
CNPJ nº. 10.833.527/0001-50  
Rep. Rogerio Santos de Araújo  
**EMPRESA CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato



## DISTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 086/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

**DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA** - Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68.

**DISTRATADO: IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS**, estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 229 – Sala 101 – Bairro Pituba - Salvador/Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 12.398.781/0001-01, representada pelo Sr. Rubensmag Rodrigues Bonfim, inscrito no RG nº 06.507.382-76 SSP/BA e o CPF nº 667.506.525-49:

### DO OBJETO DO DISTRATO

**Cláusula 1ª.** As partes resolvem, em comum acordo, rescindir o Contrato nº 086/2023, cujo objeto é o licenciamento de uso de software, para publicação dos Atos Oficiais e Administrativos para viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso à informação pelo cidadão, deste município de Barra da Estiva, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, de forma BILATERAL.

### DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

**Cláusula 4ª.** Afirma por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 6ª.** Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Cláusula 7ª.** Este termo entra em vigor na data de sua assinatura.

## DO FORO

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, fica eleito o foro da comarca de Barra da Estiva.

Barra da Estiva - Ba, 31 de julho de 2023.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
**DISTRATANTE**

---

IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS  
CNPJ sob nº 12.398.781/0001-0  
Rep. Sr. Rubensmag Rodrigues Bonfim  
**DISTRATADA**

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF: